



DECISÃO Nº 72, DE 22 DE MAIO DE 2019

Outorga concessão para exploração de serviços de transporte aéreo público regular.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.011959/2019-24, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa Extraordinária da Diretoria, realizada em 22 de maio de 2019,

DECIDE:

Art. 1º Outorgar concessão para a exploração de serviços de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal, doméstico e internacional, à sociedade empresária GLOBALIA LINHAS AÉREAS LTDA., CNPJ nº 32.811.262/0001-22, com sede social em São Paulo (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 22/05/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3050676** e o código CRC **EC6BFFE7**.